

EDITAL Nº 95 /2026

HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO LARGO DA FONTE – SABUGAL

Vitor Manuel Dias Proença, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal do Sabugal, tomada em reunião realizada no dia 16 de setembro de 2026, foi aprovada a realização de Hasta Pública **para Atribuição do Direito de Exploração da Cafeteria do Largo da Fonte – Sabugal**, bem como o respetivo Regulamento. -----

1. Objeto -----

A Hasta Pública tem por objeto a atribuição do direito de exploração da **Cafeteria do Largo da Fonte**, sita no Largo da Fonte, na cidade do Sabugal, propriedade do Município do Sabugal, compreendendo a utilização do espaço destinado à Cafeteria e demais áreas que lhe estejam diretamente afetas, identificadas na planta anexa ao respetivo Regulamento. -----

A exploração será exercida pelo adjudicatário em nome próprio e por sua conta e risco, nas condições estabelecidas no Regulamento e no respetivo contrato. -----

2. Prazo -----

O direito de exploração é atribuído pelo prazo de 2 anos, contado da data da celebração do respetivo contrato. -----

O prazo poderá ser renovado duas vezes, por igual período de 2 anos, mediante avaliação prévia favorável da Comissão Sabugal Investe e nos termos estabelecidos no Regulamento. -----

A renovação não opera automática ou tacitamente, nem a avaliação favorável confere ao adjudicatário qualquer direito à mesma. -----

3. Base de arrematação e lanços -----

A base de arrematação é fixada em: -----

1.000,00 € (mil euros). -----

A licitação será efetuada verbalmente, mediante lanços sucessivos de valor não inferior a: -----

25,00 € (vinte e cinco euros) relativamente ao lanço imediatamente anterior. -----



O valor final resultante da licitação constitui o preço de arrematação do direito de exploração, sendo pago uma única vez e não se confundindo com as contrapartidas mensais nem com a caução. -----

4. Contrapartidas mensais -----

Para além do preço de arrematação, o adjudicatário fica obrigado ao pagamento ao Município do Sabugal de uma contrapartida financeira mensal no valor de 400,00 € (quatrocentos euros). -----

A contrapartida é devida durante todos os meses do ano e deverá ser liquidada até ao oitavo dia do mês seguinte àquele a que respeita, nos termos estabelecidos no Regulamento. -----

A contrapartida mensal fica sujeita às atualizações anuais legalmente aplicáveis, podendo a primeira atualização ocorrer um ano após a celebração do contrato. -----

5. Caução -----

O adjudicatário deverá prestar, no dia da celebração do contrato, uma caução no valor de: -----

1.200,00 € (mil e duzentos euros), correspondente a três mensalidades e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes da exploração. -----

6. Data, hora e local da hasta pública -----

A Hasta Pública realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2026, pelas 11:30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho do Sabugal, sito na Praça da República, nesta Cidade do Sabugal. -----

O ato será dirigido pelo Presidente da Câmara Municipal do Sabugal ou por quem seja designado para o efeito. -----

7. Condições de participação -----

Podem participar na hasta pública pessoas singulares ou coletivas que disponham de capacidade para o exercício da atividade objeto do direito de exploração e que reúnam as condições previstas no Regulamento. -----

Os interessados deverão, designadamente: -----

a) Ter a situação tributária regularizada; -----

b) Ter a situação contributiva regularizada; -----

c) Não possuir dívidas vencidas ao Município do Sabugal; -----

d) Não se encontrar em situação legal que os impeça de contratar com o Município; -----



e) Aceitar integralmente e sem reservas as condições constantes do Regulamento. -----

As pessoas coletivas deverão fazer-se representar por quem tenha poderes para as obrigar ou por mandatário munido de poderes bastantes para participar na hasta pública e efetuar lanços. -----

8. Documentos necessários à participação -----

Antes do início da licitação, os interessados deverão proceder à respetiva identificação e apresentar os documentos previstos no Regulamento, designadamente: -----

a) Documento de identificação, tratando-se de pessoa singular; -----

b) Número de identificação fiscal; -----

c) Código de acesso à certidão permanente ou documento equivalente, tratando-se de pessoa coletiva; -----

d) Documento comprovativo dos poderes de representação, quando aplicável; -----

A falta dos documentos indispensáveis à identificação do interessado ou à demonstração dos poderes necessários para o vincular determina a impossibilidade de participação na licitação. -----

9. Forma de licitação -----

Verificadas as condições de participação, será declarada aberta a licitação verbal. -----

A licitação inicia-se pelo valor base de 1.000,00 € (mil euros). -----

Os interessados poderão apresentar sucessivamente lanços superiores ao anterior, não podendo cada lanço ser inferior ao incremento mínimo de 25,00 € (vinte e cinco euros). -----

Quando não sejam apresentados novos lanços, o valor mais elevado será anunciado por três vezes. -----

Não sendo apresentado qualquer lanço superior após a terceira anunciação, será declarada encerrada a licitação, sendo o direito de exploração provisoriamente arrematado pelo licitante que tenha apresentado o lanço de valor mais elevado. -----

De tudo o que ocorrer no ato será lavrada ata. -----

10. Adjudicação e celebração do contrato -----

A adjudicação fica dependente da verificação do cumprimento, pelo arrematante, das condições estabelecidas no Regulamento e aprovação em reunião de câmara. -----

O adjudicatário deverá proceder, previamente à celebração do contrato: -----



- a) Ao pagamento integral do preço de arrematação resultante da licitação; -----
- b) À prestação da caução de 1.200,00 € (mil e duzentos euros; -----
- c) À apresentação dos documentos que lhe sejam exigidos para a celebração do contrato escrito. --

Em caso de desistência, recusa de celebração do contrato ou incumprimento das condições necessárias à adjudicação por facto imputável ao arrematante, poderá o Município, nos termos previstos no Regulamento, atribuir o direito de exploração ao licitante que tenha apresentado o lanço imediatamente anterior, pelo valor do respetivo último lanço. -----

11. Condições essenciais da exploração -----

O adjudicatário fica obrigado a assegurar o funcionamento da Cafetaria **durante todo o ano**, sem prejuízo dos períodos de encerramento legalmente admissíveis ou previamente autorizados pelo Município. -----

O estabelecimento deverá funcionar dentro dos horários legal e regulamentarmente aplicáveis, garantindo a sua abertura das 09h00 às 20h00, sem prejuízo da possibilidade de alteração do horário nos termos estabelecidos no Regulamento. -----

São integralmente suportados pelo adjudicatário os consumos de água e de energia elétrica, incluindo os relativos à Cafetaria e esplanada, bem como os encargos relativos a gás, telecomunicações e demais serviços que contrate para o funcionamento do estabelecimento. -----

13. Consulta do Regulamento e visita às instalações -----

O Regulamento n.º 2/2026 – Hasta Pública para Atribuição do Direito de Exploração da Cafetaria do Largo da Fonte – Sabugal, bem como a planta das instalações e demais elementos do procedimento, encontram-se disponíveis para consulta no sítio institucional do Município do Sabugal e no Balcão Único, entre as 09h00 e as 16h00. -----

Os interessados poderão visitar as instalações objeto da Hasta Pública mediante marcação prévia através do correio eletrónico: sabugal.invest@cm-sabugal.pt ou presencialmente no Balcão Único do Município do Sabugal. -----

A participação na hasta pública implica o conhecimento e a aceitação integral e sem reservas das condições constantes do respetivo Regulamento. -----

14. Hasta Pública deserta e não adjudicação -----

A hasta pública será declarada deserta quando não compareça qualquer interessado ou quando nenhum dos participantes apresente lanço correspondente, pelo menos, à base de arrematação. --



O Município reserva-se o direito de não proceder à adjudicação quando razões de interesse público devidamente fundamentadas o justifiquem. -----

15. Informações e esclarecimentos -----

Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos à hasta pública poderão ser solicitados junto do Município do Sabugal, através da Comissão Sabugal Invest ou Gabinete Jurídico, durante o horário normal de funcionamento dos serviços. -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital, que será afixado nos lugares de estilo e divulgado no sítio institucional do Município do Sabugal e através dos demais meios considerados adequados. -----

Paços do Concelho do Sabugal, 16 de setembro de 2026 -----

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado por: **VÍTOR MANUEL DIAS PROENÇA**
Num. de Identificação: 08241951
Data: 2026.09.17 11:50:16+01'00'

(Vitor Manuel Dias Proença)

